Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.987, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.03	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO	
18.541.0007.2013	EUROCLIMA PRA 2019/2021	
4.4.90.52	Equipamento e Materiais Permanentes	R$ 150.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$ 150.000,00

Artigo 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de junho de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município